



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.929 /2008.

**Reconhece como de utilidade pública a Associação Missionária de Ajuda e Recuperação - AMAR.**

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Missionária de Ajuda e Recuperação - AMAR, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 1.185, no livro A- 10, às folhas 36v, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.629/0001-37, tendo sua sede na rua Evaristo Barbosa, nº 294, bairro Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 08 de abril de 2008.

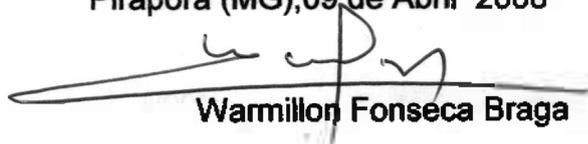
  
**Orlando Pereira de Lima**  
Presidente

  
**João Batista Oliveira Neto**  
Secretário

**Lei Municipal nº 1.929 /2008**

**Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

**Pirapora (MG), 09 de Abril 2008**



**Wamillon Fonseca Braga**

**Prefeito Municipal de Pirapora**